

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 13, DE 8 DE JANEIRO DE 2021**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado parcialmente o Parecer nº 505/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo SEI MEC nº 00732.002994/2020-96 (e-MEC nº 201715026).

Art. 2º Fica deferido o pedido de autorização de funcionamento dos cursos superiores de bacharelado em Administração, licenciatura em Pedagogia e tecnológico em Processos Gerenciais, pleiteado pelo Centro Universitário Pitágoras de Marabá, com sede no município de Marabá, no estado do Pará, na modalidade a distância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 9 de 14.01.2021, Seção 1, página 247)